



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 170,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três sériesKz: 1 150 831,66	
	A 1.ª sérieKz: 593.494,01	
	A 2.ª sérieKz: 310.735,44	
A 3.ª sérieKz: 246.602,21		

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 84/23:

Aprova o Memorando de Entendimento em Matéria de Política Industrial entre o Ministério da Indústria e Comércio da República de Angola e o Ministério da Indústria, Comércio e Turismo do Reino de Espanha.

Decreto Presidencial n.º 85/23:

Aprova a transição para o quadro definitivo da Função Pública do pessoal assalariado em regime de contrato, registado no Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado — SIGFE, que estava vinculado aos órgãos, organismos e serviços da Administração Pública a nível Central e Local, bem como aos institutos públicos, antes da entrada em vigor da Lei n.º 26/22, de 22 de Agosto.

Decreto Presidencial n.º 86/23:

Exonera Alcino dos Prazeres Izata Francisco da Conceição do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da Sérvia, Joaquim do Espírito Santo do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado nos Estados Unidos da América e Rui Orlando Ferreira de Ceita da Silva Xavier do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado no Japão.

Decreto Presidencial n.º 87/23:

Nomeia Agostinho de Carvalho dos Santos Van-Dúnem para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado nos Estados Unidos da América, Albino Malungo para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da Zâmbia, Alcino Prazeres Izata Francisco da Conceição para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado no Reino da Noruega, Emilio Miguel de Carvalho Sobrinho para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da Sérvia, Rui Orlando Ferreira de Ceita da Silva Xavier para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da África do Sul e Teodolinda Rosa Rodrigues Coelho para o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola acreditada no Japão.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Decreto Presidencial n.º 84/23
de 29 de Março**

Considerando as excelentes relações de cooperação existentes entre a República de Angola e o Reino de Espanha, baseadas no respeito mútuo, nos princípios e objectivos da Carta das Nações Unidas;

Havendo a necessidade de reforçar a cooperação institucional em matérias de política industrial, mediante o intercâmbio de informações e conhecimento, materializáveis através de programas, projectos e acções concretas identificadas pelas Partes;

Atendendo o disposto na Lei n.º 4/11, de 14 de Janeiro, sobre os Tratados Internacionais;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 121.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambas da Constituição da República de Angola, o seguinte:

**ARTIGO 1.º
(Aprovação)**

É aprovado o Memorando de Entendimento em Matéria de Política Industrial entre o Ministério da Indústria e Comércio da República de Angola e o Ministério da Indústria, Comércio e Turismo do Reino de Espanha, anexo ao presente Decreto Presidencial, de que é parte integrante.

**ARTIGO 2.º
(Dúvidas e omissões)**

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

**ARTIGO 3.º
(Entrada em vigor)**

O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

2. Joaquim do Espírito Santo, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado nos Estados Unidos da América, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 167/19, de 20 de Maio;
3. Rui Orlando Ferreira de Ceita da Silva Xavier, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado no Japão, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 184/18, de 3 de Agosto.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Março de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (23-2283-A-PR)

Decreto Presidencial n.º 87/23
de 29 de Março

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 121.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

São nomeadas as entidades para os cargos abaixo designados:

1. Agostinho de Carvalho dos Santos Van-Dúnem, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado nos Estados Unidos da América;

2. Albino Malungo, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da Zâmbia;
3. Alcino Prazeres Izata Francisco da Conceição, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado no Reino da Noruega;
4. Emilio Miguel de Carvalho Sobrinho, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da Sérvia;
5. Rui Orlando Ferreira de Ceita da Silva Xavier, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da África do Sul;
6. Teodolinda Rosa Rodrigues Coelho, Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola acreditada no Japão.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Março de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (23-2283-B-PR)